



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



Circular Nº 015/CCA/2022

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

Aos
Conselhos Metropolitanos e Diretoria do CNB
Coordenadores/Orientadores de Conferências de Crianças e Adolescentes
Conferências de Crianças e Adolescentes

Assunto: Concurso Cultural 'Pintando a Fraternidade 2022'

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!”

É com grande alegria que o Conselho Nacional do Brasil, através da Coordenação de Conferências de Crianças e Adolescentes torna-se público o Concurso “*Pintando a Fraternidade 2022*” com o **Tema - “Fraternidade e Educação: fala com sabedoria, ensina com amor”.** (Cf. Pr 31,26) E ou, ilustrando o **Ano Temático da Sociedade São Vicente de Paulo - 2022: Tema - “Missões: Saber Cuidar”.**

Anexo encaminhamos o Regulamento do concurso e solicitamos que o mesmo seja amplamente divulgado nas CCAs de toda sua área de atuação.

Peçamos que incentivem a participação das CCAs no Concurso Pintando a Fraternidade 2022, pois trata-se de um evento cultural e formativo para as nossas crianças e adolescentes.

Aproveitamos o momento para manifestar nossas considerações e respeito e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas, através de nossos Coordenadores Regionais.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
4º Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PETECK ALENCAR
Coordenadora Nacional de Conferências de Crianças e Adolescentes

Equipe Nacional CCA:

- Região I – Csc. Cilea dos Santos Correa
- Região II – Cfd. Reginaldo Sabino
- Região III – Csc. Renata da Silva Pereira
- Região IV – Cfd. Leandro de Ávila Prudente
- Região V – Cfd. Renê Pereira dos Santos
- Região VI – Csc. Júlia Caroline da Conceição Lima
- Região VII – Csc. Beatriz Cristino Viana



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PINTANDO A FRATERNIDADE 2022

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, por meio da Coordenação Nacional das Conferências de Crianças e Adolescentes, lança o Concurso Cultural denominado "*Pintando a Fraternidade 2022*", nos termos e regras contidos neste Regulamento:

1. CONCURSO CULTURAL

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

2. DA DURAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Pintando a Fraternidade terá início no dia 01 de abril de 2022 e término no dia 01 de setembro de 2022, de acordo com o horário de expediente dos correios. Os interessados devem preencher a Ficha de Inscrição EM ANEXO e realizar o desenho no verso da ficha, e enviar via Correios, para o endereço do Conselho Nacional do Brasil, na Rua Riachuelo, nº 75, Centro, Rio de Janeiro. O CEP é 20230-010 ou enviado via e-mail digitalizado de forma legível e colorido, frente e verso da ficha em anexo, para o e-mail: pintandoafraternidadecca@ssvpbrasil.org.br.

Parágrafo primeiro: Para comprovação da data de inscrição, será considerada a data de postagem nos correios bem como a data do envio por e-mail, sendo válidos os desenhos postados até o dia 01 de setembro de 2022.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente, as inscrições com os respectivos desenhos, poderão ser entregues aos Coordenadores Regionais de CCAs até a data final do prazo.

3 - DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1. O Concurso é válido em todo o território nacional e está aberto para crianças e adolescentes que participam ativamente de Conferência de Crianças e Adolescentes da Sociedade de São Vicente de Paulo, e de Conferência adultas nos locais onde não existirem CCAs, devidamente cadastrada no sistema gerencial do CNB, nas seguintes categorias:

Categoria A - Crianças de 06 a 11 anos.

Categoria B - Adolescentes de 12 a 15 anos.

3.2. Não poderão participar deste Concurso filhos, irmãos e netos dos membros da diretoria do Conselho Nacional do Brasil.

3.3. Entende-se como diretoria do CNB para fins deste regulamento os seguintes membros: Presidente e vice-presidentes, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo secretário, coordenadores nacionais dos departamentos (CJ, ECAFO, CCA).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

4.1. Para participar do Concurso "Pintando a Fraternidade 2022", os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.2. Preencher ficha de inscrição com os dados completos;

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO NACIONAL DO BRASIL

Rua Riachuelo, 75 – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – Brasil CEP: 20.230-010 CNPJ: 34.127.563/0001-67



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



4.3. A Conferência para participar deverá estar cadastrada nos Dados do sistema gerencial do Conselho Nacional do Brasil;

4.4. Ler e aceitar este regulamento, e assim submetendo-se irrevogavelmente a todos os itens descritos;

4.5. PARA CATEGORIA A e B - Desenhar em folha tamanho A4, no verso da Ficha de Inscrição, cor branca, em apenas um lado, um desenho que retrate o Tema: **“Fraternidade e Educação: fala com sabedoria, ensina com amor”**. E ou, ilustrando o Ano Temático da Sociedade São Vicente de Paulo - 2022: Tema: **“Missões: Saber Cuidar”**.

O desenho pode ser feito a lápis e/ou giz de cera coloridos. Caso contenha frases no desenho, essas não serão consideradas como ponto a ser avaliado para a seleção do melhor desenho.

4.6. O desenho deverá ser feito exclusivamente no verso da ficha de inscrição, no qual deverá estar preenchida corretamente e integralmente e assinada pelos pais ou responsáveis.

5 - DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

5.1. O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2. Na hipótese de recebimento, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

5.3. Somente serão aceitos desenhos em uma página A4 na cor branca, conforme especificações no item 4.5.

6 - DO JULGAMENTO DO CONCURSO.

6.1. Recebido o desenho, a equipe do Nacional verificará se a Conferência da qual o participante pertence está devidamente cadastrada no sistema gerencial do CNB. Em caso de não estar, o CM da qual pertence a Conferência será notificado, pela Coordenação de CCA, para que providencie o cadastro junto ao CNB no prazo máximo de 24 horas, contados da hora da notificação que será realizada por meio eletrônico (e-mail), sob pena da inscrição ser rejeitada caso não realizado o cadastro.

6.2. Os desenhos serão julgados por uma Comissão Julgadora que será composta pela equipe Nacional de CCA, sendo a Coordenadora Nacional e os Coordenadores das 7 regiões, e mais 1 convidado da atual diretoria do CNB. Os Coordenadores Regionais só julgarão desenhos de outras regiões que não seja a qual pertence.

6.2.1. Após a conferência do item 6.1, os desenhos serão encaminhados para a Comissão Julgadora que fará a seleção final dos melhores desenhos, nas duas categorias que se enquadra na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios de: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

6.2.2. A Comissão Julgadora verificará se os desenhos selecionados atendem os critérios exigidos no item 10 deste edital, caso não atendido o mesmo será desclassificado.

6.3. Também compete à Comissão Nacional escolher o desenho destaque dos Conselhos Metropolitanos.



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



6.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

7 – DOS PRÊMIOS.

7.1. Os participantes ganhadores nas duas categorias receberão os seguintes prêmios, conforme a classificação abaixo:

Categoria A – (Crianças de 6 a 11 anos)

- **Primeiro colocado** – 01 Viagem ao Beto Carreiro em Santa Catarina com um acompanhante e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Segundo colocado** – 01 Tablet e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Terceiro colocado** – 01 Bicicleta e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.

Categoria B – (Adolescentes de 12 a 15 anos).

- **Primeiro colocado** – 01 Viagem ao Beto Carreiro em Santa Catarina com um acompanhante e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Segundo colocado** – 01 Um Notebook e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Terceiro colocado** – 01 Tablet e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.

7.2. O Prêmio Destaque consistirá na seleção, realizada pela comissão julgadora, de 01 (um) desenho, dentre todos enviados pelas crianças e adolescentes pertencentes ao Conselho Metropolitano (excluído os que forem desclassificados pelos motivos do item 6.1 e 10). O prêmio destaque só será premiado ao Conselho Metropolitano que enviou desenhos. Os participantes selecionados como destaque do Conselho Metropolitano receberão prêmio que os CMs acharem mais convenientes.

Parágrafo único: Os participantes classificados na Categoria A e B, não concorrerão ao prêmio destaque do Conselho Metropolitano, uma vez que já foram selecionados e premiados, conforme item 7.1.

7.3. Será premiado também o Orientador (a) da CCA dos vencedores apenas do 1º lugar no Concurso nas categorias A/B, como forma de incentivo, reconhecimento e estímulo no trabalho desenvolvido dia a dia nas CCAs. O prêmio para o orientador será uma bandeira da SSVP.

8 - DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS.

8.1. A publicação dos premiados será divulgada no website www.ssvpbrasil.org.br em 10 de outubro de 2022. Ocorrendo alguma dificuldade que impossibilite a divulgação na data prevista, será divulgada nova data com antecedência de no mínimo 30 dias.

8.2. Os prêmios são individuais e intransferíveis e em hipótese alguma os vencedores poderão trocá-los ou recebê-los em dinheiro.

8.3. Após a divulgação dos vencedores prevista no item 8.1, os prêmios serão entregues pela Coordenação Nacional de CCA ou por seus Coordenadores Regionais do CNB. Não sendo possível a equipe do Nacional realizar a entrega do prêmio este será realizada pelos respectivos Presidentes ou Coordenadores de CCA dos Metropolitanos, ou a quem a esses designar, inclusive pelo correio.



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



Parágrafo único: O momento da entrega do prêmio deve ser um momento festivo e amplamente divulgado entre os membros da SSVP, sejam nos CMs ou CCs, preferencialmente com a presença dos Coordenadores, Orientadores e membros das CCAs.

8.4. Todos os desenhos serão encadernados e arquivados na sede CNB.

9 - DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio dos seus pais ou representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.1.1 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive jornal, revista e na Internet, no território nacional.

9.1.2 O uso, bem como, cedendo todos os direitos relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.2. Como em ambas as categorias os participantes são menores de idade, estes deverão ser assistidos por seus pais ou pelo seu representante legal e, sobretudo pelo orientador da sua Conferência de Crianças e Adolescentes, para a realização do seu cadastro neste concurso, aceitar o regulamento do mesmo, e devidas autorizações.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.1.2. Os desenhos que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora;

10.1.3. Os desenhos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da SSVP ou de terceiros;

10.1.4. As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.1.5. Os casos de utilização de qualquer meio eletrônico, informático ou digital para criação dos desenhos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os participantes do concurso “Pintando a Fraternidade 2022”, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou



Concurso Cultural Pintando a Fraternidade CCA do Nacional do Brasil



pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que seus desenhos são originais.

11.2. Os vencedores autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.3. Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do (s) ganhador (es) no site do CNB, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta, por decisão ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. Que envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso tão logo haja a regularização do sistema.

11.4. A Comissão Nacional a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site www.ssvpbrasil.org.br.

11.5. As dúvidas ou situações não previstas neste regulamento deverão ser protocoladas junto aos Coordenadores Regionais da respectiva Região, e serão solucionadas pela equipe Nacional de CCA.

Rio de Janeiro-RJ em, 23 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente


MÁRIO LUCA BRITO
4º Vice-Presidente


MARIA APARECIDA PETECK ALENCAR
Coordenadora Nacional de Conferências de Crianças e Adolescentes

Equipe Nacional CCA:

Região I – Csc. Cilea dos Santos Correa

Região II – Cfd. Reginaldo Sabino

Região III – Csc. Renata da Silva Pereira

Região IV – Cfd. Leandro de Ávila Prudente

Região V – Cfd. Renê Pereira dos Santos

Região VI – Csc. Júlia Caroline da Conceição Lima

Região VII – Csc. Beatriz Cristino Viana